

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 025/98

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
DO SUL - PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10,
da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE RETIFICAR**, os cálculos dos
Proventos da Aposentadoria da Senhora ENILDA PAGLIARI, RG N.^o
1.518.075 - PR , no que refere-se ao Adicional por Tempo de Serviço para 5%
(Cinco por Cento) conforme a planilha de cálculo, em atenção ao PARECER
N.^o 31055/97 do "Ministério Público Especial", junto ao Tribunal de Contas
do Paraná, passando assim, a perceber os proventos de R\$ 208,58 (Duzentos e
oito reais e cincoenta e oito centavos) a partir de 01 de Fevereiro de 1998.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 18 de Fevereiro de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal